

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Fundamento Legal: CAPUT do Artigo 25 da lei 8.666/93

O objeto do presente Processo Administrativo consiste no **credenciamento de empresas visando a prestação de serviços de elaboração de laudo pericial de avaliação de imóveis urbanos e rurais deste município para finalidades diversas bem como avaliação mercadológica para fins de desapropriações, permutas, doações, construções, dação em pagamento, entre outros**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

ATA Nº 007/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, a empresa **GC BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERÍCIA** protocolou nas dependências da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande, no Departamento de Licitações, envelope para credenciamento dela, onde solicitou credenciamento para os itens abaixo.

| Item | Características | Unid. | Preço unitário |
|------|---|-------|----------------|
| 1 | Laudo pericial de avaliação de imóveis urbanos/rurais do município de Lajeado Grande/SC, para cálculo de contribuição de melhorias, quando da realização de obras. O credenciado deverá realizar vistoria in loco do imóvel para verificação de suas características e coleta de dados de mercado; analisar documentos e entregar uma via do laudo impresso e digital. (O laudo de avaliação deverá ser entregue na sua modalidade completa, conforme NBR 14.653). Para a identificação do valor do imóvel, cada avaliação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: - Identificação da pessoa jurídica que tenha solicitado o trabalho; - Identificação e caracterização do bem avaliado; - Levantamento fotográfico; - Especificação da avaliação indicando a metodologia utilizada; - Resultado da avaliação e sua data de referência; e - Assinatura do responsável. | Unid. | 1.168,00 |
| 2 | Laudo pericial de avaliação de imóveis urbanos/rurais do município de Lajeado Grande/SC, para fins diversos como: desapropriações, permutas, compras, doações, construções, dação em pagamento, usucapião, entre outros. O credenciado deverá realizar vistoria in loco do imóvel para verificação de suas características e coleta de dados de mercado; analisar documentos e entregar uma via do laudo impresso e digital. (O laudo de avaliação deverá ser entregue na sua modalidade completa, conforme NBR 14.653). Para a identificação do valor do imóvel, cada avaliação deverá conter, | Unid. | 1.302,00 |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | no mínimo, as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">- Identificação da pessoa jurídica que tenha solicitado o trabalho;- Identificação e caracterização do bem avaliado;- Levantamento fotográfico;- Especificação da avaliação indicando a metodologia utilizada;- Resultado da avaliação e sua data de referência; e- Assinatura do responsável. | | |
|--|--|--|--|

Todos os documentos constantes no edital foram entregues em envelope, conforme exigido, com identificação externa e dentro do prazo previsto.

Após a abertura dos envelopes e análise da documentação, verificou-se que a empresa **GC BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERÍCIA** apresentou todos os documentos conforme estabelecido, estando a mesma **HABILITADA** para o credenciamento.

Todos os itens cotados estavam de acordo com o edital, não se vislumbrando qualquer óbice a sua adoção, razão pela qual foram aprovadas, e em seguida poderá ser firmado contrato com a empresa **GC BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERÍCIA**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi assinado a presente ata pela Comissão Permanente de Licitações.

Lajeado Grande (SC), 24 de novembro de 2023.

Comissão:

Clodoaldo Squina
Presidente

Odair Santin
Secretário

Vanessa Freschi
Membro